


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>1004316-75.2018.8.26.0077</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários</b>
Exequente:	<b>Banco Bradesco S/A</b>
Executado:	<b>Mb Bertozzi Bijuterias Ltda - Me (Fonte das Pedrarias) e outro</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Defiro a penhora sobre a parte ideal (10%) que o executado **MARCOS ANTÔNIO BERTOZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 086.083.468-93, casado sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Tereza Ignácio Bertozzi, ambos residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº 760, bairro Jardim Popi, CEP 16.201-041, na cidade de Birigui-SP (esta que detém os dez por cento restantes), possui no imóvel objeto da matrícula 6.021, averbação 5, do CRI de Bebedouro-SP, a saber: *"Um terreno à rua Tobias Lima, nesta cidade, medindo 3,00 metros de frente para a rua Tobias Lima; 44,00 metros da frente aos fundos, de um lado, em divisa com Laercio Moreno e outros; 13,00 metros nos fundos divisado com Maria José Oliveira; virando à esquerda, 19,00 metros em divisa com José Inácio de Souza; virando à direita 10,00 metros em divisa com o Sebastião Felício de Toledo e virando à direita 25,00 metros ainda em diisa com Sebastião Felício de Toledo, encerrando uma área de 322,00m2. PROPRIETÁRIO: Sebastião Felício de Toledo, solteiro, Cic-nº 044.317.048-76, residente nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Por escritura de 30 de junho de 1980, em notas do 1º Ofício da Comarca, livro 67, fls.12, e registrada no livro 2, fls. 24, sob nº1/5.124. Av. 2/6.021: - Bebedouro, 17 de Dezembro de 1981 – Conforme requerimento datado de 9/12/1981, anexo certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, nº 830, que ficaram arquivados, me foi autorizado a presente averbação para ficar constando que recebeu o nº 218-F. da rua Tobias Lima, nesta cidade. Cadastrado na referida Prefeitura sob nº0100.117.112.00-0; R.05/6.021: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Conforme Formal de Partilha datado de 17 de março de 2003, extraído dos autos nº 1207/02, da ação de arrolamento*


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Birigui**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

dos bens deixados por falecimento de WALDOMIRO BERTOZI, ocorrido em 26/08/1999, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Lucas Tambor Bueno, transitado em julgado em 11/02/03, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula coube aos seguintes herdeiros: **ROBERTO BERTOZI**, brasileiro, técnico de sistemas, RG nº 11.244.551, CPF nº 746.327.528-00, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no ORI local, livro 3-C, sob nº 6.076, em 26/12/83, com **TEREZA IGNACIO BERTOZI**, brasileira, do lar, RG nº 7.239.737, CPF nº 746.327.528-00, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua Antonio Toller, 195, Vila Maria; **LEONICE FATIMA BERTOZI FERRERO SOARES**, brasileira, do lar RG nº 12.234.066-8, CPF nº 861.913.738-72, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELADIO LUIZ FERRERO SOARES, brasileiro, técnico em aeronaves, RG nº 12.491.898-0, CPF nº 028.512.438-29, residentes e domiciliados em Santo Amaro, na rua Prof. Djalma Bento, 206, apto. 61, Campininha; **IZILDA APARECIDA BERTOZZI GONZAGA**, brasileira, comerciante, RG nº 9.824.782, CPF nº 981.233.788-15, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JAIR ANTONIO GONZAGA, brasileiro, comerciante, RG nº 9.356.482-X, CPF nº 716.829.658-04, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua Paschoal Campanelli, 377, Jd. Claudia II; **RAQUEL APARECIDA BERTOZI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, RG nº 19.960.347, CPF nº 060.127.588-80, residente e domiciliada em Bebedouro, na rua Tobias Lima, 218, centro; **MARCOS ANTONIO BERTOZI**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 21.192.317-5, CPF nº 086.083.468-93, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE SIMOES BERTOZI, brasileira, professora, RG nº 19.600.628-4, CPF nº 071.733.478-31, residente e domiciliados em Bebedouro, na rua Ângelo Rimoli, 1094, Jd. Menino Deus I. Cabendo a cada herdeiro a proporção de 20%; atribuído o valor de R\$ 20.824,14; **R.06/6.021**: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Pelo Formal de Partilha mencionado acima, ficou reservado o **USUFRUTO VITALICIO** sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula à favor da viúva meeira Sra. **THEREZINHA DE JESUS GOMES BERTOZI**, brasileira, do lar, RG nº 29.905.887-6, CPF nº 060.133.838-29, residente e domiciliada em Bebedouro, na rua Tobias Lima, 218; atribuindo o valor de R\$ 5.206,04; **R.07/6.021**: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Pelo Formal de Partilha já mencionado, foi feita pelos herdeiros **ROBERTO BERTOZI, LEONICE FATIMA BERTOZI FERRERO SOARES, IZILDA APARECIDA BERTOZZI GONZAGA, RAQUEL APARECIDA BERTOZI e MARCOS ANTONIO BERTOZI**, todos já qualificados no R.5, a **INSTITUIÇÃO** de


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Birigui**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

50% de USUFRUTO VITALICIO à favor da viúva Sra. **THEREZINHA DE JESUS GOMES BERTOZI**, também qualificada; atribuindo o valor de R\$ 5.206,04; **Av. 08/6.021**: Bebedouro, 19 de dezembro de 2014. Conforme instrumento particular datado de 25 de novembro de 2014, instruído por certidão de casamento expedida pelo ORCPN de Interdições e Tutelas da Sede desta comarca de Bebedouro/SP, datada de 26 de abril de 2007, procedo a presente averbação para ficar constado a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do Sr. Marcos Antonio Bertozzi e Elisabete Simões Bertozzi, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Júnior, datada de 27/10/2004, (proc. N° 1350-04), regularmente transitado em julgado, voltando a mesma usar o nome de solteira, ou seja, **ELISABETE SIMÕES**; e pela mesma certidão ficou decretado a **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO em DIVÓRCIO** do casal, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, da 1ª vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Júnior, em 12/02/2007, regularmente transitado em julgado, (processo n° 2374/06, apenso ao processo n° 1350/04); **Av. 09/6.021**: Bebedouro, 19 de dezembro de 2014. Conforme instrumento supra mencionado, instruído por certidão de casamento expedida pela ORCPN e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Birigui-SP, em 24 de julho de 2007, procedo a presente averbação para ficar constando que o proprietário **MARCOS ANTONIO BERTOZI**, contraiu matrimônio em 20/07/2007, com **PATRICIA MOREIRA DE CARVALHO**, passando a mesma a assinar **PATRICIA DE CARVALHO BERTOZI**, no regime da comunhão parcial de bens".

Tratando-se de imóvel indiviso, defiro a aplicação do artigo 843 do C.P.Civil, autorizando seja levado à leilão a integralidade do imóvel acima descrito, ressaltando que o equivalente à quota-parte da cônjuge do executado e demais condôminos alheios à execução, recairá sobre o produto da alienação do bem.

**A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora/mandado/carta de intimação.**

2- Informe a exequente o correio eletrônico para recebimento da intimação da Arisp, para recolhimento dos emolumentos devidos, no prazo de cinco dias.

3- Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, intimando-se o executado Roberto Bertozzi, acima qualificado, na pessoa de seu patrono, mediante publicação no DJE. Intime-se a meeira Tereza Ignácio Bertozzi, bem como os demais condôminos qualificados no averbação R-05, assim como a usufrutuária Therezinha de Jesus Gomes Bertozzi, qualificada à fl. 134, e Patrícia Moreira de Carvalho, atual esposa do executado (av. 09),



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

todos por mandado ou carta com aviso de recebimento, da referida penhora.

Intime-se.

Birigui, 23 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**